



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010.

LEI N.º 474/2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**PROJETO: 1.034 - Construção de Unidade Básica de Saúde no Cruzeiroirinho**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.06.10.301.0011.1.034	4.4.90.51.00	12	154.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>			<b>154.000,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse nº 0300985-56/2009, do Ministério da Saúde, com recursos da União Federal.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade-RJ.*  
*Cep:28.380-000*  
*TelFax.: (22) 3841-1051*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:


**ANULAÇÃO**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR RS</b>
10.06.10.301.0011.2.042	4.4.90.51.00	00	4.000,00
<b>TOTAL GERAL. ....</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010.

  
**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
= *Prefeito Municipal* =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade-RJ.*  
*Cep:28.380-000*  
*TelFax.: (22) 3841-1051*